

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIENCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA**

JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL

**TENSÃO ENTRE TERRITÓRIOS: O PARQUE ESTADUAL DAS
LAURACEAS E A POPULAÇÃO TRADICIONAL DO ENTORNO**

PONTA GROSSA

2014

JANDAIRA DOS SANTOS MOSCAL

**TENSÃO ENTRE TERRITÓRIOS: O PARQUE ESTADUAL DAS
LAURACEAS E A POPULAÇÃO TRADICIONAL DO ENTORNO**

Versão final do Projeto de Pesquisa apresentado para a disciplina de Metodologia Científica, do Programa de Pós-Graduação em Geografia, mestrado em Gestão do Território.

Orientadora: Prof. Dr. Cicilian Luiza LöwenSahr

PONTA GROSSA

2014

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
PROBLEMÁTICA.....	5
QUESTIONAMENTOS.....	17
OPERACIONALIZAÇÃO.....	18
CRONOGRAMA Corrigido	19
REFERÊNCIAS.....	20
ANEXO – PLANO DE REDAÇÃO.....	22

1- INTRODUÇÃO

Com relevo fortemente ondulado e rios sinuosos, o Vale do Ribeira, situado entre os estados de São Paulo e Paraná, abriga diferentes territórios, geridos institucionalmente ou não, formando um cenário de relevante diversidade étnica, cultural e ecológica inerente a maior área contínua de Mata Atlântica do País. É neste cenário que se encontra o Parque Estadual das Lauráceas, uma Unidade de Conservação (UC) criada em 1979 que tem como objetivo conservar um importante remanescente florestal de uma outrora vasta biodiversidade paranaense (GUAPYASSÚ, 2002). Em seu entorno encontram-se seis comunidades quilombolas reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares e que se destacam pelo exercício de práticas produtivas de base ecológica, como os Sistemas Agroflorestais.

Um laço profissional e afetivo, construído ao longo de seis anos com as comunidades remanescentes de quilombo do Vale do Ribeira Paranaense, é a grande motivação para a continuidade das investigações nessa região. A inserção na dinâmica local teve início em 2005 através de um projeto interdisciplinar de extensão universitária, idealizado por estudantes da Universidade Federal do Paraná, que foi enriquecida pela participação em espaços de diálogo formais e informais da região, como o Fórum de Desenvolvimento Territorial do Vale do Ribeira e projetos executados por organizações não governamentais ligadas à agroecologia e à mobilização popular, entre outros.

A discussão sobre a dialética comunidades tradicionais e gestão de recursos comuns teve sequência com a participação no projeto Conservar Remanescentes (2008), financiado pelo Programa Paraná Biodiversidade da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e executado pelo Instituto Agroecológico. Nesse projeto foi construído um diagnóstico socioambiental participativo com cinco comunidades quilombolas no entorno do Parque Estadual das Lauráceas. A partir de um marco temporal, a criação do Parque, foi possível registrar os principais momentos dos conflitos territoriais existentes na região.

Com a continuidade de ações e vivência na região, ainda foi possível aproximar-se da formulação de políticas públicas direcionadas a comunidades tradicionais e a conservação da natureza, bem como o conhecimento da realidade da porção paulista do Vale do Ribeira. Percebeu-se a necessidade de articulação, com vistas à troca de experiências, entre as comunidades quilombolas dos dois estados (Paraná e São Paulo), de aprimoramento na relação cultura e natureza nas ações do Estado e de maior qualificação nas discussões temáticas sobre unidades de conservação e populações tradicionais.

A partir dessa experiência vivida e da ainda incipiente produção acadêmica da temática conflitos territoriais na área de estudo, a presente pesquisa pretende aprofundar a análise das tensões territoriais provocadas por políticas públicas distintas e não integradas e avaliar como essas tensões atingem os diferentes grupos sociais residentes no entorno do Parque Estadual das Lauráceas.

2- PROBLEMÁTICA

Mocambos, quilombos, comunidades negras e terras de preto, em verdade, referem-se a um mesmo patrimônio cultural ainda pouco reconhecido pelo poder público, intelectuais e até mesmo pelos próprios sujeitos. É contemporânea a visibilidade no Brasil das comunidades rurais e urbanas formadas predominantemente por afrodescendentes. No decorrer dos últimos vinte anos, impulsionada pelas discussões do Movimento Negro de 1970 e 1980, a integração das populações tradicionais ao Estado-Nação vem se acentuando. Os governos federal e estadual, a academia e parte da sociedade civil vêm somando esforços para formular e efetivar ações específicas para esta população. Como exemplo, tem-se a elaboração participativa de políticas públicas e de novos instrumentos legais nos espaços de gestão local.

Entretanto, o discurso, por vezes romântico, dedicado à causa quilombola confronta-se duramente com a realidade em que se encontram as comunidades. Nos espaços rurais, além da inoperância política, a distância e o isolamento geográfico certamente são as maiores dificuldades para se assegurar a conquista do direito dessas populações a um desenvolvimento ecologicamente equilibrado e socialmente justo.

Ao falar de quilombos no Brasil, é comum que se recorra à estrutura escravocrata instaurada no Brasil Colônia (1500-1822) e Brasil Imperial (1822-1889). A definição de quilombo mais citada pela historiografia foi a do rei de Portugal, Dom João V. Em resposta à consulta feita ao Conselho Ultramarino, em 1740, foi entendido como sendo “toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões neles” (apud FIABANI, 2005. p. 267). Almeida (2002, p.48) mostra que esta definição constitui-se basicamente de cinco elementos: (i) a fuga; (ii) uma quantidade mínima de fugidos; (iii) o isolamento geográfico, em locais de difícil acesso e mais próximos de uma “natureza selvagem”; (iv) moradia habitual, referida

no termo “rancho”; (v) autoconsumo e capacidade de reprodução, simbolizados na imagem do pilão de arroz.

A Constituição Federal de 1988 já atribuía alguns direitos às comunidades indígenas e tribais, porém não tratava especificamente da questão quilombola. É a partir do Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT (1988) e da homologação de decretos, portarias e instruções normativas referentes ao tema, que o aparato governamental vem demonstrando interesse em instrumentalizar a legislação referente à demanda então reconhecida.

De acordo com o Decreto 4887/2003, que o Art. 68 é regulamentado:

Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

Dessa forma, diferente do conceito herdado pela história, o quilombo hoje, comunidade remanescente de quilombo ou simplesmente quilombola, guarda dentro de sua dinâmica de funcionamento e estruturação interna características peculiares de uma cultura globalizada que não se manteve alheio às externalidades. Apesar de ocupar o mesmo lugar físico, o quilombo, num processo orgânico de transformação e troca permanente com o socioambiente externo, certamente numa escala temporal bem menos acelerada, construiu uma nova identidade.

No Paraná é recente a disposição de dados abrangentes sobre o contingente de comunidades remanescentes de quilombos. Passados mais de 200 anos da presença de quilombolas no estado, o Grupo de Trabalho (GT) Clóvis Moura¹ mapeou no Paraná 87 comunidades negras rurais através de ações desenvolvidas de 2005 a 2010. Foi por intermédio do GT que 36 comunidades quilombolas foram certificadas pela Fundação Cultural Palmares, na esfera federal, dando início ao Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), peça fundamental da titulação fundiária dessas comunidades remanescentes de quilombo.

O maior contingente de comunidades negras tradicionais do Paraná concentra-se na região do Vale do Ribeira. A unidade territorial em questão é composta por 29 municípios, sendo sete paranaenses e 22 paulistas, estes estão totalmente inseridos na região, posto que há ainda 21 municípios no Paraná e 18 em

¹ Entidade inter-secretarial do Governo do Paraná criada em 2005 com o objetivo de mapear a existência de comunidades negras rurais através de diagnósticos socioeconômicos e culturais e implementar políticas públicas de âmbito federal e estadual.

São Paulo, que ocupam a unidade territorial apenas parcialmente (SILVA, 2013, p. 78).

Historicamente, a região do Vale do Ribeira foi palco de grande parte do ciclo da mineração durante o século XVII. Partindo das povoações litorâneas de Cananéia e Iguape, os colonizadores europeus fundaram garimpos que mais tarde se transformaram em sedes e povoados (FERNANDES, 2007). A mata fechada, as serras e os rios com corredeiras foram favoráveis a formação de quilombos, pois era difícil o acesso aos mineradores que se estabeleciam ao longo do rio Ribeira. Após o ciclo do ouro, a população do Vale do Ribeira se dispersou pela região praticando a agricultura tradicional através de roças itinerantes em terras devolutas (*Ibidem*).

Apesar de gerações seguintes ocuparem a mesma região, o processo de transformação e interação com o ambiente externo resultou em uma nova identidade que atualmente está sendo redescoberta. Recentemente, estas comunidades vêm discutindo o conceito de quilombo, que latente no decorrer do tempo, ressurgiu como estratégia de conquista de direitos territoriais e resgate de sua cultura.

Das onze Comunidades Remanescentes de Quilombos paranaenses, localizadas no Vale do Ribeira, seis (Areia Branca, São João, Córrego do Franco, Estreitinho, Três Canais e João Surá), estão localizadas no entorno do Parque Estadual das Lauráceas. Com 27.524ha, ele abrange três municípios: Adrianópolis, Bocaiuva do Sul e Tunas do Paraná. A Figura 1 apresenta sua localização em relação aos municípios vizinhos e a capital, assim como as estradas de acesso.

Figura 1: Mapa de localização do Parque Estadual das Lauráceas (disponível em www.ambiente.pr.gov.br)



Essas comunidades são dotadas de saberes sobre o manejo dos recursos naturais de seus territórios, que embora reduzidos devido à implantação do Parque e ação dos vastos plantios de pinus e extensas pastagens, continuam a propagar a cultura praticada por seus antepassados há mais de 200 anos. Entretanto, o posicionamento isolado – entre o Parque e a divisa do Paraná - e a omissão do poder público colocaram as comunidades do Vale do Ribeira em situação de vulnerabilidade frente à ação de fazendeiros, das indústrias madeireiras, da pesca comercial predatória e de exploradores de palmito².

Atualmente, as comunidades quilombolas do entorno do Parque Estadual das Lauráceas encontram-se em processo de regularização fundiária para a titulação de suas terras. O Relatório Antropológico da comunidade São João, elaborado em 2010, evidencia a “compressão espacial” sofrida pela comunidade com a criação do Parque. Por compressão espacial entende-se o fato dos novos atores – fazendeiros, sitiante, governo, assentados e palmiteiros irem avançando gradativamente, nas terras historicamente ocupadas pela comunidade (LÖWEN SAHR *et al*, 2011, p.106).

Ainda segundo Löwen Sahr *et al* (2011, p.109, p.111), diversas famílias moradoras do Parque foram realocadas em terras da comunidade São João. Essa ação estatal desencadeou, não apenas a utilização de terras historicamente

² A atitude desses últimos provoca a pressão dos órgãos de fiscalização sobre as famílias das comunidades, que recebem o ônus da ação predatória de grupos externos (MOSCAL; KAMINSKI, 2010, p.2).

ocupadas pela comunidade para a implantação do Parque, como também para a instalação de novas famílias. Essas, em sua maioria, venderam suas posses a terceiros, não voltando essas para seus “legítimos donos”, os quilombolas.

Tal perda gradativa das terras quilombolas no Vale do Ribeira Paranaense tem origem a partir das décadas de 1960-70, com as políticas de incentivos fiscais promovida pelo governo federal e as práticas de colonizações exercidas pelos órgãos fundiários da época. Kaminski; Moscal (2008) apresentam registros de moradores das comunidades de Córrego do Franco e João Surá, os quais relatam a orientação de funcionários da extinta Fundação Paranaense de Colonização e Imigração, para que diminuíssem os marcos de suas posses, pois caso contrário os impostos territoriais se elevariam.

A desterritorialização de grupamentos sociais enquanto impacto negativo da criação das UC, só começou a ser considerada de forma mais concreta, a partir dos anos 1970, com o surgimento do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e o Programa Homem e Biosfera (MAB) da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), logo após a Conferência de Estocolmo (1972). Consolidou-se como impacto negativo, efetivamente, a partir do III Congresso Mundial de Parques Nacionais, realizado em 1982 (Bali — Indonésia), quando houve uma evolução na abordagem do conceito de Parque Nacional, sobretudo em relação à integração com o desenvolvimento socioeconômico (VALLEJO, 2002. p. 11)

No Brasil, a emergência do debate, iniciado no final da década de 1970 pelo movimento ambientalista, aferiu aos índios uma função ecológica dentro da dinâmica da natureza, uma vez que a prática de abrir pequenas clareiras em meio à mata permitiria a promoção da diversidade de espécies pioneiras e de animais, e renovaria o tecido cicatrizante dos ecossistemas (LUTZEMBERG, 1980; DIEGUES, 2008).

Aliada a esta característica ecológica, a herança cultural indígena esteve presente em todos os ciclos econômicos da história do Brasil, e forjou uma sociedade rústica, dotada de subculturas regionais (CANDIDO, 1964 apud VIANNA, 2008, p. 258), ou o que Arruda (1999, p. 82) chama de cultura rústica, resultado da produção de novos arranjos socioculturais e regionais – obtidos a partir da agricultura, da base alimentar e da produção do trabalho indígena – encontrado nas culturas crioula, caipira, caiçara, sertaneja, gaúcha, e cabocla (RIBEIRO, 1995 apud ARRUDA, 1999, p. 82).

A partir da década de 1990, a utilização do termo comunidades tradicionais é convencionado tanto pela academia quanto pelo governo federal. Já em 2007, o Decreto 6040 surge com a perspectiva de instaurar a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, tendo a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (criada em 2006) a missão de coordenar a implementação do Decreto. Nele, é divulgado um conceito que ajuda a entender a expressão povos e comunidades tradicionais como sendo:

Art 3º] grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Nesta definição estão os índios, quilombolas, faxinalenses, cipozeiros, ciganos, ribeirinhos, caiçaras, quebradeiras-de-coco-babaçu, geraizeiros, caatingueiros, pantaneiros, seringueiros e outras comunidades tradicionais. A sua existência e reconhecimento atualmente não exige necessariamente uma origem secular, mas sim que seja fruto do distanciamento dos núcleos dinâmicos da economia nacional ao longo da história do Brasil, onde houve ocupação de espaços isolados geograficamente em que a terra e os recursos naturais eram abundantes.

Arruda (1999, p. 82) acredita que com tal distanciamento foi possível a sobrevivência e reprodução de um modelo sociocultural de ocupação do espaço e uso dos recursos naturais, com inúmeros variantes locais. Esses variantes são determinados pela especificidade ambiental e histórica das comunidades, e é esta a condição que diferencia os grupos de comunidades entre si.

A promulgação em 2000 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) foi um reflexo da evolução histórica da política conservacionista, pois num momento anterior a ele, no Brasil, o discurso também era o de proteção integral sem interferência humana calcado nos argumentos da pesquisa, da beleza cênica e da saúde espiritual. A criação da categoria Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) corroborou com a mudança de pensamento em relação às comunidades tradicionais e a conservação dos recursos naturais:

A Reserva de Desenvolvimento Sustentável é uma área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em

sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica. (SNUC, 2000, Art. 20).

Porém, a interface entre gestão comunitária e gestão institucional do território é um tema recorrente que nem sempre encontra consenso. O poder público, muitas vezes, pratica uma postura utilitária com as populações residentes no interior e entorno das UC, pois as condições de como essas devem ou não pescar, caçar, fazer extrativismo e agricultura tende a serem impostas através de dispositivos legais e de fiscalização. Como afirma Primack & Rodrigues (2001), quando uma nova unidade de conservação é criada ou quando as fronteiras de uma unidade já existente, estas passam a ser rigidamente controladas, os moradores locais podem ter seu acesso negado a um recurso que eles sempre usaram ou até mesmo protegeram.

Como aponta Moscal & Kaminski (2010, p.3), antigamente os moradores de João Surá utilizavam os caminhos abertos dentro da mata para a realização de visitas, mutirões na vizinhança, transporte de erva-mate de Bocaiuva do Sul - PR para Iporanga – SP para a comercialização, bem como para cerimoniais de óbito, romarias, casamentos e festas. Segundo Sr. Sebastião³, morador de João Sura, seu avô acompanhado de alguns “camaradas” realizava mutirões todos os anos para a abertura e manutenção de caminhos dentro da floresta. Isso aconteceu até a década de 1940, aproximadamente. Atualmente, estas rotas são pouco utilizadas, um tanto pela proibição em função da existência do PEL, mas também pela possibilidade em se deslocar por estrada, mesmo que precariamente.

Além da sobreposição dos territórios tradicionais pela UC, as comunidades quilombolas do entorno do PEL apresentam uma particularidade diferenciada de outras regiões do estado, devido à proximidade geográfica entre São Paulo e Paraná. Em ambos os estados esta é a região que mais concentra Comunidades Remanescentes de Quilombos.

As comunidades quilombolas do entorno do PEL apresentam importante proximidade socioeconômica com o estado de São Paulo, uma vez que a divisão territorial existe cotidianamente somente no mapa. Essa mesma situação acarreta

³Entrevista concedida por membro da Comunidade Remanescente de Quilombo João Surá, localizada no município de Adrianópolis-PR, durante o projeto Conservar Remanescentes, executado em 2008.

em dificuldades políticas e administrativas para as comunidades paranaenses, considerando a longa distância e as péssimas condições de estrada que os quilombolas têm de enfrentar até chegar ao centro de Adrianópolis ou de Bocaiúva do Sul no Paraná (MOSCAL; KAMINSKI, 2010, p. 2).

Entretanto, de acordo com Silva (2013, p. 79), vê-se que a dinâmica de reconhecimento destas Comunidades Remanescentes de Quilombos se difere nos dois estados. O panorama das comunidades quilombolas, especialmente no estado do Paraná, é recente e percebe-se, por meio de leituras e entrevistas, que a organização enquanto comunidades tradicionais e, sob o ponto de vista do relacionamento com o poder público, ainda se realiza de forma lenta, especialmente se comparada à realidade paulista.

Segundo dados do levantamento do GT Clóvis Moura em parceria com Instituto de Terras, Cartografia e Geociências (ITCG), esta proximidade entre as comunidades, especialmente as localizadas no município de Adrianópolis, mas que possuem acesso pelo município paulista de Barra do Turvo, reflete-se no acesso a serviços médicos (ITCG, 2008, p. 61). Por exemplo, moradores de comunidades de Adrianópolis buscam serviço médico em municípios paulistas, como Barra do Turvo ou Apiaí, devido à falta de estradas para acessar estes serviços no Paraná (ITCG, 2008, p. 61). Tais relações também se realizam sob o aspecto das questões culturais. Os ancestrais quilombolas das comunidades de São João, Córrego do Franco, Estreitinho e Três canais, localizadas em Adrianópolis – PR, estão enterrados no cemitério do município de Barra do Turvo – SP (ITCG, 2008, p. 61). Assim, mesmo a comunidade estando localizada no estado paranaense é com o estado de São Paulo, em Barra do Turvo, que os moradores apresentam parte relevante de suas ligações (SILVA, 2013, p. 80).

Diante desse cenário conflituoso, nesta investigação serão configuradas as tensões territoriais entre o Parque Estadual das Lauráceas e os grupos sociais do entorno em dois períodos distintos. O primeiro com início no processo de criação do PEL, em 1979, quando a gestão institucional do território era praticada através de políticas públicas de colonização agrária e de conservação da natureza, e o segundo, a partir de 2005, quando se inicia o processo de garantir visibilidade aos quilombolas no estado do Paraná, onde as estratégias de desenvolvimento territorial apontam para a implementação de estruturas políticas que proporcionem a integração de estratégias a partir de lições já vivenciadas e apreendidas.

Para tal, serão explorados os conceitos de território e quilombo, permeados pelas duas áreas de conhecimento predominantes na análise da pesquisa – a Geografia e a Antropologia. Será utilizado como referencial teórico a concepção clássica de Raffestin (1993), onde o território é produto e produtor de relações de poder, ou seja, ele é produzido através de interesses em sua delimitação no espaço, e as territorialidades são apresentadas como um vivido territorial, que se estabelece a partir das relações com a exterioridade. Em paralelo, a questão territorial será aportada pelas contribuições contemporâneas apresentadas por Löwen Sahr *et al* (2011), que buscam uma transposição entre uma geograficidade histórico-vivencial para uma territorialidade político-fundiária.

Num segundo momento, a pesquisa será fundamentada em torno da discussão conceitual da questão quilombola e sua ressemantização a partir da perspectiva expressa em Arruti (2006). O autor busca as articulações entre os três paradigmas quilombolas fundamentais na atualidade: o de remanescentes, o do uso comum da terra e o da etnicidade.

Pioneiro na abordagem do território bem como na compreensão sobre o conceito de espaço geográfico como um substrato, um palco, pré-existente ao território, Claude Raffestin (1993), apoiará essa pesquisa ao analisar o território na concepção político-administrativa, isto é, nas decorrências de um processo de territorialização político/fundiária construída pelo Estado a partir das décadas de 1960/70 com os incentivos fiscais para colonização agrária e implantação de políticas públicas de proteção ambiental como forma de tutelar as terras devolutas e favorecer interesse políticos maiores à escala local.

Dentro da percepção do autor, ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente, o ator territorializa o espaço. Neste sentido, entende o território como sendo:

[...] um espaço onde se projetou um trabalho, seja energia e informação, e que, por consequência, revela relações marcadas pelo poder. [...] o território se apoia no espaço, mas não é o espaço. Ora, a produção, por causa de todas as relações que envolve, se inscreve num campo de poder [...] (RAFFESTIN, 1993, p.144)

Respaldado na obra de Michel Foucault, o Raffestin (1993) concebe o poder como multidimensional, e essa perspectiva impulsiona uma visão para as relações cotidianas, para as relações de poder em todas as escalas, dentro e fora do território nacional. Na problemática relacional, o poder está no centro da análise, “o poder é a

chave – em toda relação circula o poder que não é nem possuído nem adquirido, mas simplesmente exercido” (p. 7).

Esse pressuposto que considera os códigos geopolíticos de Estado-Nação na concepção de um território remete ao histórico de ocupação e organização social da região do Vale do Ribeira Paranaense, recorte espacial desse estudo. Para compreender a desterritorialização dos grupos sociais com a criação do PEL e a compreensão espacial sofrida com a chegada de novos atores, a análise territorial engendrada por Raffestin (1993) será de grande valia. Esse, considerado um sistema territorial composto de tessituras, de nós e de redes organizadas hierarquicamente, permite o controle sobre aquilo que pode ser distribuído e/ou possuído, delimitando, assim, campos de ações (de poder) nas práticas espaciais que constituem o território.

Saindo da escala de origem do evento, sustentada pelas políticas nacionais voltadas aos quilombolas, e vindo para a escala local do fenômeno, o cotidiano dos quilombos, Löwen Sahr *et al* (2011) buscam apontar, em conjunto com as comunidades, uma territorialidade política/fundiária, ou seja, uma territorialidade embutida na ideia estatal de terras de propriedade e de terras como âncora de identidade. Partindo da fluidez da espacialidade histórico-vivencial faz-se um esforço teórico para se chegar à fixidez da territorialidade político/fundiária pretendida pelo Estado para a comunidade (LÖWEN SAHR *et al*, 2011, p. 56).

A longa história do conceito território é impensável sem considerar os códigos geopolíticos do Estado-Nação, onde se parte do pressuposto de que através da territorialização se define uma “identidade”. Dessa forma, percebe-se que a aplicação do conceito território, no caso dos quilombolas brasileiros, mais do que uma política de inclusão social, mostra-se principalmente como política de inclusão desses ao Estado (LÖWEN SAHR *et al*, 2011, p. 56).

Löwen Sahr e Sahr (2009, p. 153) enfatizam a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) acerca dos povos tradicionais e apontam que o território aparece nela vinculado a culturas e também ao habitat, como posse e direito a terra. Desse modo, observa-se que a construção parte para a ideia de território como cultura, mas também como significante para posse das terras (p. 153). Assim, as concepções de território presentes na lógica capitalista empregada pelo Estado moderno em suas legislações não os compreendem como territórios específicos, posto que a visão difundida por estes agentes não abarca esta possibilidade diferencial.

A adesão a Convenção 169 desencadeou um processo interessante com relação aos reconhecimentos de costumes, bens, territórios e, conseqüentemente, direitos dos povos tradicionais no Brasil. A partir do já citado Decreto Federal nº 6040 de 2007, a questão de identidade ganha mais relevância para a inclusão jurídica dos povos tradicionais. Fala-se, nesse momento dos “territórios” como “espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles usados de forma permanente ou temporária...” (Art. 3º).

Conforme afirma Löwen Sahr *et al* (2011, p.59), na análise da legislação territorial voltada às populações tradicionais confirma-se o viés antropológico da atual compreensão territorial; contudo, exatamente nesse momento reaparece o termo “espaço”. Conseqüentemente, invocam-se conotações espaciais de diferentes esferas, como o social, o cultural e o econômico (esqueceu-se no Decreto Federal nº 6040 a dimensão ecológica!). Investigando essas esferas em termos teóricos, fica claro que suas concepções espaciais são variáveis e, assim, culturalmente definidas, apresentando características específicas tanto em termos de fluidez e fixidez, como em termos de estruturação e potencialidades, além de temporalidades diferentes (permanência, mudança e/ou potencialidade).

Com o reconhecimento das comunidades quilombolas, destaca-se uma espacialidade materialista (terras de propriedade) e uma espacialidade identitário-idealista. Diante dessa constatação, mostra-se que a atual compreensão de território na sua vertente materialista, apenas como “apropriação” e “significado de identidade”, é extremamente restrita. A terra, até então considerada pela comunidade como o espaço em que seus membros sempre viveram, constituíram família e trabalharam, cujos fundamentos alicerçam sua história e sua existência material e espiritual, sua geograficidade histórico-vivencial, passa a ser, em termos legais, um “território de direito” desses novos sujeitos políticos, os quilombolas. (LÖWEN SAHR, 2011, p.60).

A reflexão apresentada anteriormente dialoga com a perspectiva do antropólogo José Mauricio Arruti, o qual aponta que quando uma comunidade integra a categoria quilombo como referência organizadora para caracterizar e compreender os elementos de sua identidade, sejam esses culturais, sociais, étnicos, espaciais e/ou históricos, seus membros são transformados em novos sujeitos políticos, detentores de direitos. (ARRUTI, 1997)

Para a intermediação do debate entre a utilização do conceito de quilombo feito pelo Estado para fins de regularização fundiária e a significação que esse ganha para as comunidades quilombolas do Vale do Ribeira Paranaense, a presente pesquisa utiliza como referência a ideia de ressemantização do conceito de quilombo proposta por Arruti (2006). Este pondera que a ressemantização mais recente do conceito de quilombo feita pelos pesquisadores envolvidos com a regularização das comunidades quilombolas está fundamentada em torno de três paradigmas: o de remanescentes, o de terras de uso comum e o de etnicidade.

Segundo Arruti (2006, p.82), o termo *remanescentes* surgiu como uma maneira de resolver a relação de “continuidade e descontinuidade” verificada entre as comunidades quilombolas contemporâneas e o seu passado histórico, já que “a descendência não parece ser uma laço suficiente” para classificá-las e dotá-las de direitos, do ponto de vista jurídico. Destarte, segundo Löwen Sahr *et al* (2011, p.50), considerar os quilombos como remanescentes aponta para um diferencial importante em relação à Constituição de 1988, pois, em vez de buscar as “reminiscências” dos antigos quilombos por meio de documentos, restos de senzala e locais emblemáticos, os pesquisadores passaram a dar ênfase as próprias comunidades e suas organizações sociais.

Essa percepção revela a organização política de grupos que querem garantir seus direitos e os reivindicam perante o Estado.

O que está em jogo em qualquer esforço coletivo pelo reconhecimento oficial como comunidade remanescente de quilombos são sempre os conflitos fundiários em que tais comunidades estão envolvidas, e não qualquer desejo memorialístico de se firmar como continuidade daquelas metáforas da resistência escrava e do “mundo africano entre nós”, que foram os quilombos históricos (ARRUTI, 2006, p. 82).

Essa afirmação vem de encontro ao anseio percebido durante a trajetória de trabalho junto às comunidades quilombolas do entorno do PEL. Embora reconheçam a importância de manter e difundir todo seu patrimônio cultural, material e imaterial, a afirmação de sua identidade vem, sobretudo, da necessidade de se organizar para garantir a regularização das terras onde vivem e viveram seus ancestrais, e possibilitar condições de vida mais dignas, tanto para os que lá estão quanto para os que virão.

A regularização fundiária diz respeito ao segundo paradigma exposto por Arruti (2006), que é o das *terras de uso comum*. Este traz a possibilidade de pensar

de maneira plástica o conceito de quilombo. Ele traz um afastamento das mistificações identificadas ao passado colonial e proporciona a afirmação da capacidade da comunidade de se organizar, negar um estigma e reivindicar seus direitos. Para Löwen Sahr *et al* (2011, p.52), se à primeira vista, a identificação da comunidade com o conceito de quilombo pode parecer forçada, imposta por agentes externos para fins políticos e fundiários, a apropriação deste conceito pelos seus membros auxilia na reelaboração de uma memória que ajuda garantir a luta pela sobrevivência no presente e no futuro.

Em 1994, o Grupo de Trabalho da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) a respeito de comunidades negras rurais elaborou um documento discutindo o conceito. Coloca-se então que quilombo não é algo estático, e muito menos ligado a resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica, mas um conceito que representa uma experiência historicamente situada na formação social brasileira. Assim, deve-se trabalhar com o que é o quilombo no presente, discutindo como a autonomia das comunidades foi sendo historicamente construída, a partir da desagregação do sistema colonial. O que importa é como os sujeitos se auto representam e quais os critérios político-organizativos que guiam suas mobilizações e promovem a coesão em torno de certa identidade.

Essa perspectiva abre como critério de classificação de uma comunidade quilombola a autodefinição de seus membros, corroborando com o terceiro paradigma de ressemantização do conceito de quilombo de que trata Arruti (2006): o da *etnicidade*.

Assim, ao lado do paradigma histórico e etnológico das terras de uso comum, o conceito de grupo étnico impõe uma definição de remanescentes de quilombos calcada em critérios subjetivos e contextuais, marcados pela ideia de *contrastividade*, por meio de qual um grupo se percebe e se define sempre pela oposição (no caso, o conflito fundiário) a um outro. O conceito de grupo étnico surge, então, associado a ideia de uma afirmação de identidade (quilombola) que rapidamente desliza semanticamente para a adoção de *auto-atribuição*, seguindo o exemplo de tratamento dado à identidade indígena (ARRUTI, 2006, p.99, grifos do autor).

O marco teórico da etnicidade e o conceito aberto e ressemantizado de quilombo possibilitará dar um caráter etnográfico à presente pesquisa, concentrando-se nas relações sociais e culturais ainda hoje existentes nas comunidades quilombolas do entorno do PEL, com vistas a uma construção conjunta

das dinâmicas de apropriação do território quilombola no Vale do Ribeira Paranaense.

3- OBJETIVOS

3.1- Objetivo geral:

Analisar a configuração das tensões territoriais emergentes com a criação e gestão do Parque Estadual das Lauráceas em relação às comunidades quilombolas do entorno.

3.2- Objetivos específicos:

- Investigar as práticas de regulação dos recursos naturais e de ordenamento territorial realizadas pelo Estado no período de criação do Parque Estadual das Lauráceas.
- Avaliar o processo de desterritorialização dos ocupantes da área de interesse do Parque Estadual das Lauráceas.
- Analisar a dinâmica atual de apropriação político-fundiária do território pelas comunidades quilombolas do entorno do Parque.
- Avaliar as estratégias atuais de conservação da natureza utilizada pelo poder público no tocante a gestão participativa do Parque Estadual das Lauráceas.

4- OPERACIONALIZAÇÃO

Para configurar as tensões existentes entre uma unidade de conservação e a população de seu interior e entorno serão explorados os conceitos de território e quilombo, permeados pelas duas áreas de conhecimento predominantes na análise da pesquisa – a Geografia e a Antropologia. A interface entre os conceitos-chaves da pesquisa será trabalhada na perspectiva da relação sociedade e natureza com ênfase em comunidades tradicionais e unidades de conservação.

Esta pesquisa por trabalhar com processos subjetivos leva em consideração o papel do pesquisador dentro da pesquisa. Este processo chamado de “reflexividade” busca uma maior objetividade através do reconhecimento da subjetividade do pesquisador. Em outras palavras, a “máscara da objetividade” é abandonada para dar lugar a uma pesquisa esclarecida, onde as oscilações de humor, facilidades e dificuldades do pesquisador são consideradas. Esta é uma tentativa para compreender e limitar ao máximo a subjetividade, além de melhorar a articulação entre a interpretação e explicação. Isto é, a consciência da não-neutralidade e da

parcialidade do pesquisador de que falam Clifford Geertz, Pierre Bourdieu e Paulo Freire (GEERTZ, 2013; BOURDIEU, 2001; FREIRE, 2002).

Em um primeiro momento, a pesquisa se ocupará em realizar um levantamento documental junto às instituições públicas atuantes no tocante à pesquisa, como o Instituto Ambiental do Paraná (IAP); Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); Instituto de Terras, Cartografia e Geociências (ITCG) do Paraná e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP). Serão utilizadas entrevistas gravadas (de caráter aberto, semiestruturado e não estruturado), com análise na tensão do discurso dos entrevistados.

O segundo momento virá através do trabalho de campo que será dividido em três etapas: estudo do processo de ocupação da terra pelos “novos atores” na área de estudo, investigação da geograficidade histórico-vivencial das comunidades quilombolas e por fim, avaliação do uso e gestão das terras de uso comum no interior e entorno do Parque Estadual das Lauráceas.

Toda a etapa exploratória da pesquisa será pautada num processo dialógico entre os atores sociais e a pesquisadora, mantendo uma perspectiva descritiva em sua construção, sendo indispensável o uso de diário de campo. Como aponta Vierter (2002), nas pesquisas em ciências sociais antropológicas, a utilização de um diário de campo é indispensável para as anotações sobre as observações e impressões subjetivas dos fatos da comunidade e do pesquisador.

A pesquisa de campo será norteada pela metodologia de pesquisa do processo de imersão utilizada por Löwen Sahr *et al* (2011, p. 39), adaptada ao escopo do trabalho. Serão utilizadas diferentes técnicas de investigação para sistematizar o histórico de ocupação, a organização social e o ambiente e produção. Combinando técnicas de mapeamento com atividades participativas com intuito de criar condições para que as comunidades possam se auto cartografar e proporcionem a transposição da geograficidade histórico-existencial para uma territorialidade política-fundiária.

5- CRONOGRAMA

ATIVIDADES	SEMESTRES				
	1°	2°	3°	4°	5°
Cumprimento dos Créditos	X				
Definição do Projeto de Pesquisa	X				
Leitura e documentação bibliográfica	X	X	X		
Levantamento de dados secundários	X	X			
Elaboração de Artigo Científico		X			

Elaboração do Relatório de Qualificação (Boneco da Dissertação)			X		
Banca de Qualificação				X	
Pesquisa de Campo Propriamente Dita					X
Redação da Dissertação com processamento dos dados de campo e sugestões da banca de qualificação				X	X
Defesa da Dissertação					X

5.1- CRONOGRAMA DE CAMPO

Etapas	Data estimada	Área de Estudo
1	03 a 12 março de 2016	Comunidades Quilombolas João Surá, Córrego do Franco e São João
2	27 e 28 abril de 2016	Sede, interior e limites do Parque Estadual das Lauraceas

6- REFERÊNCIAS

ABA – Associação Brasileira de Antropologia. Boletim do grupo de trabalho sobre as comunidades negras rurais. **Boletim Informativo NUER**, n.1, 1994.

ALMEIDA, A.W. Os quilombos e as novas etnias. In: O' DWYER, E. (Org.). **Quilombos – Identidade étnica e territorialidade**. Rio de Janeiro: Editora FGV e ABA, 2002. P. 43-82.

ARRUDA, R. **Populações tradicionais e a proteção dos recursos naturais em unidades de conservação**. Revista Ambiente e Sociedade, São Paulo, ano II, nº5, p.79-92, 1999. Disponível em: < www.scielo.br/pdf/asoc/n5/n5a07>. Acesso em: 13 jun. 2014.

ARRUTI, J.M.A. **Mocambo, Antropologia e História do processo de formação quilombola**. Bauru: Edusc, 2006.

BRASIL. Decreto n. 6040 de 07 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidade Tradicionais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 08.fev. 2007, p. 316.

_____. Decreto n. 5.051 de 19 de abril de 2004. Promulga a Convenção n. 169 da Organização Internacional do trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20, abr.2004, p.01.

_____. Constituição da República federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BOURDIEU, P. **Meditações Pascalianas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

DIEGUES, A. C. **O Mito Moderno da Natureza Intocada**. São Paulo: Hucitec, 2008.

FERNANDES, R. C. **Relatório antropológico: Comunidade quilombola João Surá – Adrianópolis-PR**. Curitiba: UFPR/INCRA. 2007.

FIABANI, A. **Mato, palhoça e pilão: o quilombo, da escravidão às comunidades remanescentes (1532-2004)**. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2002.

GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

ITCG (Instituto de Terras, Cartografia e Geociências). **Terra e cidadania**, 3 v. Curitiba: ITCG, 2008.

KAMINSKI, T.C.G; MOSCAL, J. M. **Conservar Remanescentes**. Curitiba: IA – Instituto Agroecológico/SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 2008 (Relatório de Atividades - 30 p.)

LÖWEN SAHR *et al.* **Geograficidades Quilombolas: Estudo Etnográfico da Comunidade de São João, Adrianópolis – Paraná**. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2011.

LUTZENBERG, A. J. Fim do futuro? Manifesto ecológico brasileiro. Porto Alegre: Movimento, 1980.

MOSCAL, J. S; KAMINSKI, T. C. G. As políticas públicas de conservação da natureza e os remanescentes de quilombo do Vale do Ribeira paranaense. In: REDES DE ESTUDOS RURAIS, 4. 2010, Curitiba. **Anais eletrônico**. Curitiba: UFPR, 2010. Disponível em: < www.redesrurais.org.br>. Acesso em: 10 jun. 2014.

PRIMACK, R. B. E RODRIGUES, E. **Biologia da conservação**. Londrina: Editora Rodrigues, 2001.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do poder**. São Paulo: Ed. Ática, 1993.

SILVA, C. H. **Quilombolas paranaenses contemporâneos: uma identidade territorial agenciada? Uma análise a partir do exemplo de Adrianópolis no Vale do Ribeira Paranaense**. 2013. 268 f. Tese (Doutorado em Geografia), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

VALLEJO, L. R. **Unidades de conservação: uma discussão teórica à luz dos conceitos de territórios e de políticas públicas**. Revista Geographia, Rio de Janeiro, vol. 4, n°8, 2002. Disponível em: < www.uff.br/geographia/ojs/index.php/geographia/article/view/88/86> Acesso em: 15 jun. 2014.

VIANNA, L. P. **De invisíveis a protagonistas: populações tradicionais e unidades de conservação**. São Paulo: Ed. Annablume, 2008.

VIEIRA, P.F. *et all.* **Gestão integrada e participativa de recursos naturais: conceitos, métodos e experiências**. Florianópolis: APED - Associação Brasileira de Pesquisa e Ensino em Ecologia e Desenvolvimento, 2005.

ANEXO

PLANO DE REDAÇÃO

Estabelecido através das orientações de dissertação, o plano de redação define estruturalmente a pesquisa em pequenos capítulos, iniciando com a elaboração do estado da arte da tensão territorial nos campos da pesquisa geográfica e da pesquisa bibliográfica, com a busca por produções em populações tradicionais, políticas públicas de ordenamento territorial e de conservação da natureza.

Um capítulo proposto seria a investigação no período em que a decisão política do Estado era inclinada a proteção da vegetação, buscando responder questões de quando surge a ideia de criação do Parque Estadual das Lauráceas, o que acarretou o “cercamento” da área para a população local e porque novos atores passaram a ocupar o território do entorno.

O segundo capítulo pautará na descrição da formação do “território parque”, tutelado pelo Estado e destinado a turistas e pesquisadores, e o “território do entorno”, formado por um mosaico de grupos sociais, envolvendo quilombolas, reassentados, fazendeiros e empresas reflorestadoras.

Um terceiro capítulo sugere a análise de uma política compensatória exercida pelo Estado através de ações voltadas a regularização fundiária dos territórios quilombolas e o incentivo à gestão participativa dos recursos naturais comuns.